LEI Nº. 2.560, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

Abre crédito adicional especial no valor de até R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de até R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.486, de 02 de dezembro de 2011, conforme abaixo:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0212.12 – EDUCAÇÃO
0212.12361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0212.123610005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0212.1236100052.035 – Manutenção do ensino Fundamental
3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3190.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.13.00.00.00 – Obrigações patronais 50.000,00
Fonte: 01000

0212.1236100052.039 – Encargos com FUNDEB – Ensino Fundamental
3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3190.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.13.00.00.00 – Obrigações patronais 150.000,00
Fonte: 01101

0212.12365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0212.123650005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0212.1236500052.043 – Encargos com FUNDEB - Ensino infantil
3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3190.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.13.00.00.00 – Obrigações patronais 30.000,00
Fonte: 01101

0212.1236500052.044 – Manutenção do ensino infantil

3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3190.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.13.00.00.00 – Obrigações patronais 20.000,00
Fonte: 01000

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de até R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), utilizar-se-á de cancelamento parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.486, de 02 de dezembro de 2011, conforme abaixo especificado:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0212.12 – EDUCAÇÃO
0212.12361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0212.123610005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0212.1236100052.039 – Encargos com FUNDEB – Ensino Fundamental
3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3190.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 180.000,00
Fonte: 01101

0230 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
0230.28 – ENCARGOS ESPECIAISI
0230.28845 – TRANSFERÊNCIAS
0230.288450000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS
0230.2884500008.239 – Subvenção econômica à COMDEC
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4460.00.00.00.00 – TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS
4460.45.00.00.00 – Subvenções econômicas 70.000,00
Fonte: 01000

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 27 de SETEMBRO de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

Devair Aparecido Chudis
Secretário Municipal de Fazenda

Fausto Yoshinori Anami
Assessor Técnico de Planejamento

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 153 de 30/09/12